



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026/SEMCUT ARRAIÁ DOS PAUXIS/2026 IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE CARIMBÓ DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

Trata sobre o **IV Concurso Intermunicipal de Carimbó** a ser realizado na cidade de Óbidos, região do Baixo Amazonas, durante o Arraiá dos Pauxis 2026.

### CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCUT) organiza e promove o **IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE CARIMBÓ DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, o qual realizar-se-á em fase única e terá como objetivos: incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira, que são os Festejos Juninos por meio dos grupos de Carimbó; preservar o folclore e a cultura dos folguedos juninos e estimular o espírito criativo e competitivo dos carimboleiros e promover intercâmbio cultural entre os municípios participantes. Os grupos de Carimbó inscritos no concurso, obedecerão as normas deste Edital.

### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

**Art. 2º.** O **IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE CARIMBÓ DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, ocorrerá no dia 03 de junho (sexta-feira) de 2026, na Praça da Cultura, localizada na Rua Justo Chermont, s/n - Centro – Óbidos/PA; com início marcado para as **19 horas**, e as competições iniciarão pontualmente às **19:30 horas**, com intervalo **máximo de 10 (dez) minutos** do término de uma apresentação para o início de outra.

§1º: O intervalo de 10 minutos entre uma apresentação e outra, poderá ser utilizado pelo grupo de carimbó que irá se apresentar para montagem de cenário, se houver.

§2º: A equipe de apoio do grupo de carimbó terá direito de usar os 10 (dez) minutos entre uma apresentação e outra, para a montagem dos cenários e adereços na Pista de Apresentações, antes da performance da mesma; mesmo direito ao grupo de carimbó que se apresentar em primeiro.

**§3º: Compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Coordenação Geral do Concurso.**

**Art. 3º.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **15 de junho** até às 23:59 do dia **22 de junho** de 2026, pelo e-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com), podendo ser realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCUT), localizada na Rua: Ildefonso Guimarães, nº48 - Centro, Óbidos/PA. no horário das 8h às 14h, mediante as documentações exigidas abaixo.



**§1º: Para validar a inscrição, o Grupo de Carimbó deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) no ato da inscrição;
- b) Autorização dos pais ou responsáveis, acompanhada da Cópia do RG, em caso de brincantes menores de 18 anos (ANEXO II);
- c) Declaração de Uso de Imagem (ANEXO III);
- d) RG e CPF do representante do Grupo de Carimbó/Agremiação Cultural no ato da inscrição (Cópia se a inscrição for presencial e formato PDF se a inscrição for virtual);
- e) Comprovante de Residência ou Declaração Específica, no ato da inscrição (Cópia se a inscrição for presencial e formato PDF se a inscrição for virtual);
- f) Cópia do Release do Grupo de Carimbó;
- g) Dados Bancário (cópia do Cartão) do responsável pelo Grupo de Carimbó.

**Art. 4º.** Poderão participar do referido concurso, 10 Grupos de Carimbó dos municípios que formam a região da Calha Norte – Baixo Amazonas (Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa); desde que façam suas inscrições de acordo com as normas deste Edital.

**Parágrafo Único: Para que possa ocorrer a competição, deverão estar inscritos até a data fixada neste edital no mínimo 3 grupos, assim como deverão estar presentes no mínimo 3 grupos na data do referido Concurso de Carimbó.**

**Art. 5º.** Os responsáveis deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição, Cópia do RG e CPF do representante do Grupo/Agremiação Cultural e Cópia atualizada do comprovante de Residência ou Declaração Específica, constantes no Capítulo III – Parágrafo 2º, até as 14h do dia 22 de junho de 2026, para inscrições presenciais e, **até as 23h59min (prazo máximo) do dia 22 de junho de 2026 para as inscrições realizadas virtualmente. (online).**

**Art. 6º.** Cada grupo no ato da inscrição deverá informar 01 (um) líder, 02 (dois) fiscais e 20 (vinte) auxiliares de pista, incluindo equipe responsável por efeitos pirotécnicos, os quais serão credenciados na Ficha de Inscrição. Somente o líder terá a competência de representar o grupo, quando necessário. Com exceção do **Capítulo XI– Art. 36.**

**Art. 7º.** Os componentes citados na ficha de inscrição, deverão estar identificados no dia do concurso, durante a apresentação do grupo. (crachá e camisa).

**Art. 8º.** A ordem de apresentação será realizada por meio de sorteio e transmitida nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Óbidos, no dia 23 de junho (terça-feira) a partir das 19h.

- |                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| 1ª Apresentação – Carimbó “ _____ ” | – 19h30min às 20h05min |
| 2ª Apresentação – Carimbó “ _____ ” | – 20h15min às 20h50min |
| 3ª Apresentação – Carimbó “ _____ ” | – 21h00min às 21h35min |
| 4ª Apresentação – Carimbó “ _____ ” | – 21h45min às 22h20min |
| 5ª Apresentação – Carimbó “ _____ ” | – 22h30min às 23h05min |
| 6ª Apresentação – Carimbó “ _____ ” | – 23h15min às 23h50min |
| 7ª Apresentação – Carimbó “ _____ ” | – 00h00min às 00h35min |
| 8ª Apresentação – Carimbó “ _____ ” | – 00h45min às 01h20min |



9ª Apresentação – Carimbó “ \_\_\_\_\_ ” – 01h30min às 02h05min  
10ª Apresentação – Carimbó “ \_\_\_\_\_ ” – 02h15min às 02h50min

§1º: Após cada apresentação, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos para que os jurados possam ir até a concentração dos grupos de carimbó para a verificação e avaliação de critérios a serem julgados pelos mesmos.

§2º: Os Grupos de Carimbó iniciarão suas apresentações de acordo com o horário descrito no Capítulo III, Art. 8º deste Edital.

§3º: A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por transportes, alimentação, estadia; bem como outros benefícios a quaisquer grupos de Carimbó.

#### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 9º.** A Comissão Julgadora do IV Concurso Intermunicipal de Carimbó do Município de Óbidos, será composta por membros que não tenham envolvimento direto com os grupos participantes.

**Art. 10º.** Serão convocadas a fazer parte, da Comissão Julgadora pessoas que tenham disponibilidade para acompanhar até a última hora do concurso.

**Art. 11º.** A Comissão Julgadora do IV Concurso Intermunicipal de Carimbó do Município de Óbidos, será composta por 05 (cinco) membros.

**Art. 12º.** Estarão entre os membros da Comissão Julgadora, pessoas que atuem na área da cultura e folguedos: artistas plásticos, músicos, atores, estilistas, folclorista, historiadores, educadores e servidores públicos.

**Art. 13º.** Os jurados durante o tempo de apresentação, exceto por motivos de necessidades fisiológicas, não poderão:

- I- Fazer qualquer consulta aos demais jurados;
- II- Fazer contato com os integrantes de qualquer grupo de Carimbó.
- III- Usar telefone celular ou outro equipamento de comunicação;
- IV- Estar alcoolizado;
- V- Apresentar má conduta.

**Parágrafo Único:** A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

#### CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

**Art. 14º.** Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala mínima de 05 (cinco) pontos, e valor máximo de 10 (dez) pontos. Podendo atribuir notas fracionadas.Ex:5.1; 6.3; 9.8 etc. **Não poderão** utilizar notas com **fração de fração**. Ex. 9.75; 8.35; 7.42 e etc.

**Art. 15º.** A metodologia do concurso será; **Disputa por pontos corridos**.

**Art. 16º.** A ficha de votação terá espaço para observações, onde o jurado deverá justificar **obrigatoriamente todas as notas abaixo de 10**, valendo-se do mesmo campo para assegurar a conferência das notas que por ventura possam estar rasuradas.

**Art. 17º.** Serão atribuídas nota máxima, nos quesitos que estiverem em branco, (a aplicação da nota será executada pela Coordenação da SEMCUT).



**Art. 18º.** Por ocasião da entrega/recebimento das fichas avaliativas ao corpo de jurados, será permitido o acompanhamento de um fiscal e/ou líder devidamente credenciado na ficha de inscrição, juntamente com um representante da Polícia Militar e o responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Parágrafo Único:** A apuração dos pontos ocorrerá no palco das apresentações ao final do evento Arraiá dos Paxis e exibido em planilha no telão.

## CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

**Art. 19º.** Serão critérios avaliativos de julgamento dos grupos de Carimbó, os quesitos dispostos nesta ordem:

- a) **APRESENTADOR (A):** É quem traduzirá ao público o desenvolvimento da apresentação, chamando atenção para aspectos que, sem sua mediação, passariam despercebidos, facilitando o entedimento do espetáculo para quem assistir.
- b) **COREOGRAFIA E EVOLUÇÃO:** é a criação sequencial, sucessiva sincronizada e com alternâncias das formas e movimentos, dentro de um espaço temporal, com trajetórias no espaço físico, concretizando e desenvolvendo formas; diz respeito aos gestos usados, posições assumidas e às evoluções coreográficas realizadas na apresentação.
- c) **VESTUÁRIO/INDUMENTÁRIA:** conjuntos de peças de roupas que vestem os participantes. Nesses quesitos são analisados originalidade, fidelidade ao tema desenvolvido, padronização das peças e evolução dos detalhes e das cores.
- d) **REI DO CARIMBÓ:** é a figura masculina que representa a realeza do Carimbó. Neste item são avaliadas indumentárias, coreografia, harmonia e sua evolução com o grupo.
- e) **RAINHA DO CARIMBÓ:** é a figura feminina que representa a realeza do Carimbó. Neste item são avaliadas indumentárias, coreografia, harmonia e sua evolução com o grupo.
- f) **DESENVOLVIMENTO DO TEMA:** refere-se à temática desenvolvida pelo grupo no decorrer da apresentação. Neste quesito são analisados elementos que justifiquem o tema apresentado. O tema deve ser desenvolvido de acordo com sinopse apresentada previamente. A sinopse deverá ser entregue no ato da inscrição.
- g) **HARMONIA:** é a empolgação, animação e entusiasmo dos integrantes dos grupos no decorrer da sua apresentação.
- h) **CONJUNTO:** este quesito deve ser avaliado de acordo com a apresentação coletiva do grupo.
- i) **ORGANIZAÇÃO DO CONJUNTO FOLCLÓRICO:** neste quesito são avaliados os itens pontualidade, padronização, comportamento da equipe de apoio e organização de todos os elementos utilizados na apresentação do grupo.
- j) **DANÇA DO PERÚ E DA PERUA:** é a parte do autêntico desafio da dança, onde um dançarino é desafiado a apanhar **APENAS COM A BOCA O LENÇO** que sua companheira estende no chão. O cavalheiro terá, no máximo, 3 chances para realizar a proeza. Neste quesito serão avaliados a coreografia e a evolução do perú e da perua, pois essa é uma dança de sedução.

**§1º:** A Comissão de Apuração será composta pela Comissão Organizadora do Concurso e 02 (dois) representantes de cada Grupo de Carimbó concorrente (líder e fiscal), informados na Ficha de Inscrição.



§2º: Cada grupo ficará livre para criar o seu próprio cenário ou alegoria, caso haja necessidade e interesse do grupo. Salientamos que, tudo o que fizer parte da apresentação do grupo, poderá ser avaliado no critério CONJUNTO.

§3º: Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: Maior pontuação no quesito Dança do Perú e da Perua, permanecendo o empate, será aplicado o quesito; Apresentador(a); permanecendo o empate, será aplicado o quesito Coreografia e Evolução, se mesmo assim permanecer o empate, será aplicado notas do quesito Vestuário/Indumentária. Persistindo ainda o empate, será considerada a maior nota do quesito Organização do conjunto folclórico.

§4º: O grupo que por ventura, for utilizar adereços (cenário), a altura permitida é de 4 metros de altura e 8 metros de largura e o mesmo deverá ser inspecionado pelo Corpo de Bombeiros, (para total segurança dos brincantes), ficando esse processo sob a responsabilidade do coordenador do grupo, o qual terá que apresentar a documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## CAPÍTULO VII

### DA PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E RESPEITO

**Art. 20º.** O evento deverá ser iniciado às 19h, com o apresentador de palco fazendo um breve resumo dos itens a serem julgados e a composição da mesa julgadora; sendo que as competições entre os grupos inscritos, iniciarão pontualmente às 19h30min de acordo com **Capítulo II - Art. 2º** deste Edital.

§1º: O tempo estimado para a apresentação de cada Grupo de Carimbó será no máximo de 35 (trinta e cinco) minutos, incluindo a leitura do histórico.

§2º: A apresentação do histórico do Grupo de Carimbó, deverá ser obrigatoriamente realizada pelo Apresentador (a).

§3º. O cronômetro será acionado a partir do início da leitura do histórico do grupo, seguindo o cronograma de horário da apresentação. Ficando sob responsabilidade do grupo a indicação de um fiscal (devidamente credenciado) a se apresentar junto a mesa do cronometrista para tomar conhecimento do tempo, e qualquer movimentação, organização etc. realizada pela Grupo de Carimbó no espaço de tempo da leitura do histórico, contará como critério de avaliação, sendo observado no quesito CONJUNTO.

**Art. 21º.** Deverão ser entregues até as 16h do dia **03 de julho (sexta-feira)**: os dispositivos nos formatos MP3 ou WMA, gravadas em Pen Drive, HD externo, com gravações recentes e originais para que sejam tomadas providências necessárias com as instalações, equipamentos, pois o material será testado e analisado pelo técnico de som.

**Art. 22º.** O não comparecimento dos representantes dos Grupos de Carimbó para testar os dispositivos (PEN DRIVE), HD com as devidas gravações, conforme estabelecido no item anterior; desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.



**Art. 23º.** O primeiro Grupo de Carimbó a se apresentar, deverá estar no local de concentração (prioritariamente na quadra ao lado esquerdo do palco oficial) do evento pelo menos 30 minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

**Art. 24º.** Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, onde os quais serão analisados individualmente pela Coordenação do Concurso Carimbó da Cidade de Óbidos, juntamente com a Comissão Julgadora.

**Art. 25º.** Após criteriosa análise dos documentos e/ou respectiva justificativa do atraso, o grupo acima descrito **DECIDIRÁ** pela eliminação do infrator e/ou determinara que este se apresente como o último concorrente da noite; se for o caso, penalizando-o com a perda de 05 (cinco) pontos no somatório geral;

**Art. 26º.** Não se aplica a regra de penalidade para os “casos fortuitos” – são considerados “casos fortuitos” os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em via pública com interrupção do tráfego, ocorrências que impliquem estados de calamidade pública;

**Art. 27º.** O Grupo de Carimbó que exceder o tempo determinado **perderá (02) pontos** por minuto ultrapassado;

**Art. 28º.** O tempo de intervalo entre uma apresentação e outra será de 10 (dez) minutos.

**Art. 29º.** É responsabilidade da coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT, prestar toda assistência com equipamentos sonoros, iluminação, e montagem da arena das apresentações, necessários para que o Grupo possa realizar uma excelente apresentação, evitando possíveis contratempos durante a exibição do grupo.

**Art. 30º.** Não será permitida a aproximação de Coordenadores e membros de Grupos de Carimbó ao Corpo de Jurados, salvo o disposto no Capítulo V - Art. 18º, bem como próximo ao equipamento de som;

**Art. 31º.** O grupo deverá estar atento aos seguintes sinais:

- a) **VERDE – TELÃO NA COR VERDE** – o cronômetro no telão iniciará na cor verde dando início ao tempo destinado à apresentação do Grupo.
- b) **BRANCO – TELÃO NA COR BRANCA** – Aos 30 (trinta) minutos, o cronômetro no telão mudará para a cor branca; informando o tempo que o grupo tem para finalizar sua apresentação.
- c) **VERMELHO – TELÃO NA COR VERMELHA** – Aos 35 (trinta e cinco) minutos o cronômetro no telão mudará para a cor vermelha; para informar ao Grupo que o tempo de sua apresentação encerrou.

**Art. 32º.** Será considerado o final da apresentação do grupo quando seu último integrante ultrapassar a **linha do portal** de saída da pista de apresentação.

**§1º: Um cronometrista (presidente da mesa) designado pela Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, marcará os tempos da apresentação de cada grupo, preenchendo uma ficha contendo o horário de início e término de cada**



apresentação.

§2º: O cronômetro será acionado a partir do início da leitura do histórico do Grupo de Carimbó pelo apresentador, de acordo com o Capítulo III, Art. 8º deste Edital. A Comissão Organizadora disponibilizará o tempo em ordem crescente através de telão, cabendo ao apresentador a orientação sobre a finalização da apresentação de seu grupo.

§2º: O não cumprimento dos quesitos supracitados, acarretará perda de pontos e qualquer ação desrespeitosa contra a Coordenação da Semcult, Corpo de Jurados e entre os Concorrentes por parte de qualquer membro de Grupos, será aplicado penalidade com Perda Máxima dos Pontos e o grupoa que este faz parte, será excluído do concurso, não cabendo recurso algum. Sendo olíder do grupo o principal responsável pelo o que ocorrer.

### CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 33º. Serão premiados os grupos de carimbó que obtiverem as seguintes colocações:

**Melhor Apresentador:** 01 troféu + certificado de Participação;

**Melhor Rainha:** 01 troféu + Certificado de Participação;

**Melhor Rei:** 01 troféu + Certificado de Participação;

**Melhor Casal de Perú:** 01 troféu + Certificado de Participação.

**3º Lugar:** R\$ 4.000,00 + 01 troféu + Certificado de Participação;

**2º Lugar:** R\$ 6.000,00 + 01 troféu + Certificado de Participação;

**1ºLugar:** R\$ 10.000,00 + 01 troféu + Certificado de Participação.

**Parágrafo Único:** O pagamento referente a premiação do IV Concurso Intermunicipal de Carimbó do Município de Óbidos será realizado até o dia 17 de julho de 2026.

### CAPÍTULO IX DOS EMPEDIMENTOS

Art. 34º. É expressamente proibido aos Grupos de Carimbó:

- a) Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para apresentação;
- b) O Grupo que não cumprir o horário pré-estabelecido para o início da apresentação **perderá 02 (dois) pontos**;
- c) O Grupo que exceder o tempo determinado **perderá (02) pontos** por minuto ultrapassado;
- d) O Grupo que se apresentar com menos de 14 (quatorze) pares **perderá 01(um) ponto** por integrante, e o que se apresentar com menos de 12 (doze) pares será desclassificado;
- e) Não poderão participar do Concurso de Carimbó, os julgadores e seus familiares, funcionários efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- f) O Grupo que desacatar com gestos ou palavras de baixo calão e injuriar Servidores, Julgadores e a Comissão Organizadora do Concurso no exercício de suas funções, será desclassificada do Concurso.

**Em caso de desrespeito de participantes em relação ao Comitê Organizador ou as demais agremiações e/ou participante desta, a agremiação e/ou componente**

sofrerão como punição a perda de 05 (cinco) PONTOS dependendo da gravidade o GRUPO poderá ser desclassificada.

- a) O Grupo será penalizado com a perda de 01 (um) ponto, se por ventura, após o final de sua apresentação, deixar parte da estrutura de cenários, parte de figurino (chapéu, sapato ou qualquer outro tipo de adereços). Itens como botão, penas e pedrarias em geral, **não contará para efeito de penalidade.**
- b) O porte ou ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas por representantes e brincantes dos grupos concorrentes **no local da concentração** do grupo; **acarretará perda de 05 pontos;**
- c) As penalidades serão executadas pela Comissão Organizadora do IV Concurso Intermunicipal de Carimbó de Óbidos/2026; e serão aplicadas sobre a nota final dada pela Comissão Julgadora.
- d) Não será permitido o uso de **fogos do tipo rojão, pó químico e outros**, dentro da arena das apresentações. Será permitido o uso **de fumaça e Fogos Frios (árvore de natal; cortina de fumaça)**, sendo de inteira responsabilidade dos Grupos, qualquer equipamento que produza efeitos atrativos, exaurindo-se a Coordenação da SEMCUT, de qualquer responsabilidade por danos que por ventura possam causar.
- e) Não serão permitidas músicas que incitem o uso de drogas, violência, que ofendam a mulher, negros ou demonstrem conteúdo homofóbico.

**Parágrafo Único: O registro de penalidades identificadas** será efetuado por membros da Comissão Organizadora, formada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uma ficha de avaliação, elaborada para tal finalidade, os responsáveis por essa ação, darão ciência aos representantes oficiais dos grupos, após a verificação dos fatos.

## CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

**Art. 35.** Todos os Grupos de Carimbó devidamente inscritos serão submetidas à avaliação técnica da Comissão Organizadora do **IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE CARIMBÓ DE ÓBIDOS**, no que diz respeito aos seguintes itens:

- a) **Horário de concentração;** 30 min
- b) **Número de pares:** Mínimo 14 Pares, sem limite máximo
- c) **Tempo de apresentação (Cronometragem).** 35 (trinta e cinco) minutos a partir do histórico, de acordo com a ordem de apresentação.

**Parágrafo Único: Os grupos que descumprirem o estabelecido nestes artigos serão penalizadas com a perda pontos de acordo com o Capítulo IX , Art. 34.**

## CAPÍTULO XI DOS CASOS OMISSOS

**Art. 36º.** Os casos omissos e conflitantes no presente regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do referido Concurso, que terá **soberania** sobre a tomada de decisões, sobre o ocorrido. O líder, devidamente credenciado, responsável pelo grupo, participar como ouvinte, sem direito a voz e voto.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37º.** O IV Concurso Intermunicipal de Carimbó do Município de Óbidos é uma realização da Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de



Cultura e Turismo em parceria com as Secretarias Municipais, objetivando incentivar o intercâmbio cultural entre municípios que formam a região da Calha Norte – Baixo Amazonas (Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa); por meio das manifestações culturais juninas, oportunizando a população obidense um espetáculo ímpar de criatividade e profissionalismo engrandecendo e valorizando o Folclóre Popular Junino da Região do Baixo Amazonas.

**Art. 38º.** Fica estipulado o limite mínimo de 14 (quatorze), pares para a formação de cada Quadrilha, sem obrigatoriedade de limite máximo.

**Art. 39º.** Caso ocorra queda de energia elétrica no local, bem como falha em equipamento de responsabilidade da SEMCUT, o grupo não será penalizado e reiniciará sua apresentação normalmente, assim que possível. Da mesma forma aplica-se este disposto em caso de fenômenos naturais (chuvas, ventos fortes, etc).

**Art. 40º.** Os grupos de Carimbó poderão utilizar para suas entradas, os dois lados da pista de apresentação, porém, suas saídas deverão ser pelo lado direito do palco de apresentações; uma vez que do lado esquerdo, encontra-se a concentração o próximo grupo que dará início à sua apresentação.

**Art. 41º.** Será vedada a apresentação de grupos que estiverem usando roupas que depreciem o corpo, atentando contra o pudor, assim como apresentar coreografias que denotem movimentos que transmitam vulgaridade.

**Art. 42º.** Será vedada a apresentação dos grupos que usarem músicas com conotações depreciativas ao pudor.

**Art. 43º.** 30 minutos antes do horário de apresentação do Grupo de Carimbó, o grupo deverá estar na área de concentração (lado esquerdo do palco de apresentações) para ser vistoriado pela Comissão Organizadora;

**Parágrafo Único: No caso da ausência do Grupo anterior, por motivos de força maior, a próxima concorrente será chamada pela Comissão Organizadora para se apresentar e dar sequência ao Concurso.**

**Art. 44º.** O resultado final do IV Concurso Intermunicipal de Carimbó do Município de Óbidos será divulgado imediatamente após a apuração e posteriormente nos veículos de comunicação possíveis, dando colocação e pontuação de todas as concorrentes.

**Art. 45º.** O transporte para o local do evento (ida/retorno) é de responsabilidade dos Grupos de Carimbó

**Art. 46º.** Cada Grupo deverá antes da apresentação, posar para a foto oficial, pois a mesma ficará no arquivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Parágrafo Único: É de responsabilidade de cada representante das Quadrilhas Juninas, os objetos pessoais, cênicos ou de figurino como, também, a manutenção do espaço (limpeza, asseio e cuidados gerais) após a apresentação, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furto, perda ou dano, salvo em casos de comprovação de dolo.**



**Art. 47º.** As autorizações dos menores de idade, devidamente assinadas por seus responsáveis legais, deverão ser entregues no ato da inscrição.

**Art. 48º.** Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas neste Edital.

Óbidos – Pará, 09 de junho de 2026.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Luiz Carlos Gama Queiroz  
Gracivaldo Andrade da Silva  
Kleber Eduardo Soares Savino

**LUIZ CARLOS GAMA QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 019/2025/GAB/PMO

**IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE CARIMBÓ****ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO GRUPO DE CARIMBÓ:</b> _____	
<b>TEMA:</b> _____	
<b>Nº DE COMPONENTES:</b> _____	
<b>ENDEREÇO:</b> _____	
<b>MUNICÍPIO:</b> _____	<b>UF:</b> _____
<b>PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL:</b> _____	
<b>RG:</b> _____	<b>CPF:</b> _____
<b>E-MAIL:</b> _____	<b>FONE:</b> _____
<b>LIDER:</b> _____	
<b>FISCAL:</b> _____	
<b>AUXILIAR DE PISTA:</b>	
1 _____	2 _____
3 _____	4 _____
5 _____	6 _____
7 _____	8 _____
9 _____	10 _____
11 _____	12 _____
13 _____	14 _____
15 _____	
<b>COMPONENTES</b>	
<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	



23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	

Cidade - Pará \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável pela efetivação da inscrição (SEMCUT)

OBS: O histórico do grupo de Carimbó poderá ser apenso a ficha de inscrição

GESTÃO DE QUALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCUT



CNPJ: 55.983.544/0001-02 - SEMCUT  
Ouvidoria Governo Municipal: (93) 99115-8259  
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmosemcult@obidos.pa.gov.br  
Segunda a sexta-feira de 8h às 14h  
Rua Ildefonso Guimarães, 48 - Centro. | CEP: 68.250-000



## IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE CARIMBÓ

### ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente  
e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o  
menor: \_\_\_\_\_, nascido  
/\_\_\_/\_\_\_, a participar do IV Concurso Intermunicipal de Carimbó do Município de  
Óbidos, promovido pela Prefeitura Municipal de Óbidos por meio da Secretaria  
Municipal de Cultura e Turismo, que será realizado no dia 03 de julho de 2026, na cidade  
de Óbidos – Pará.

**DECLARO** ainda, ter conhecimento de todo o Edital do referido Concurso.

Cidade - Pará \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável pela efetivação da inscrição (SEMCUT)



## IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE CARIMBÓ

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
presidente/responsável do Grupo Folclórico de Carimbó

\_\_\_\_\_ **AUTORIZO**  
o uso de imagem para ser utilizada em qualquer material de Comunicação da Prefeitura Municipal de Óbidos. O material poderá ser divulgado pela empresa em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, flickr, entre outros), em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior sem nenhum tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Óbidos, já que a presente autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à imagem da junina qual represento, e assino a presente autorização.

Cidade - Pará \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

